

**PORTARIA Nº 095, 11 DE OUTUBRO DE 2024.**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
15/10/2024  
Secretaria municipal de  
comunicação

DISPÕE SOBRE A  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL  
DE CONTRATO  
ADMINISTRATIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7 e 117, § 1, § 2 e § 3, inciso I, II e III da Lei 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o regulamento no âmbito administrativa, sancionada pelo decreto nº 6117/2023 que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Designar o servidor **ANDERSON DE LIMA SANTOS MACHADO**, ocupante do cargo de **Diretor do Hospital Municipal Dom Luiz Fernandes**, inscrito(a) no CPF nº 703.153.371-68, para atuar como fiscal dos Contratos nº 283/2024, 284/2024 e 285/2024 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE EM ACORDO COM A PROPOSTA Nº 07429.190000/1170-12 FMS/MS, PROVENIENTE DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, para atender a Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto- GO, celebrado com as empresas:

- E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ Nº 37.165.739/0001-63.
- CHERUBIN COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 54.065.238/0001-24
- SOS MICROS COMERCIO INFORMATICA LTDA – CNPJ Nº 59.773.077/0001-47

**Art. 2º** - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

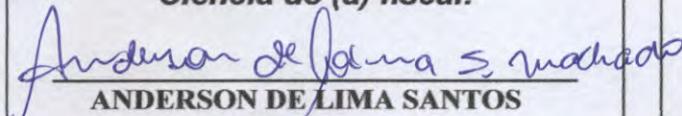
**Art. 3º**- Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal O 14.133, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

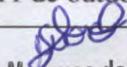
**Art. 4º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registra-se, publica-se e cumpre-se.*

Santo Antônio do Descoberto – GO, 11 de outubro de 2024.

**Ciência do (a) fiscal:**

  
**ANDERSON DE LIMA SANTOS  
MACHADO**  
Diretor do HMSAD  
DECRETO Nº 2673/2024

  
**MACBENA MARQUES DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância  
Sanitária  
DECRETO Nº 6410/2024